



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

2024

O atendimento ao cidadão na entrega de políticas públicas de qualidade é sempre o objetivo finalístico da Gestão Pública, que deve primar pela modernização, eficiência, excelência e democratização de seus resultados, assegurando o princípio fundamental constitucional da cidadania. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Piçarra, cumprindo a Lei 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, que estabelece a Carta de Serviços ao Cidadão, tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, formas de acesso e respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. A sua prática implica para a organização um processo de transformação sustentado em princípios fundamentais – participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social. Nesse sentido, convidamos os cidadãos a conhecer nossa Carta de Serviços e descobrir o que a prefeitura tem a oferecer.

AUTORIDADES MUNICIPAIS

- PREFEITA MUNICIPAL

Laane Barros

Avenida Araguaia, s/n.

CEP: 68575-000 – Piçarra

Telefone: (94) 3422-1038

Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs

E-mail: laane_ulbra@yahoo.com.br

- VICE-PREFEITO

Marcos Rogério

Avenida Araguaia, s/n.

CEP: 68575-000 – Piçarra

Telefone: (94) 3422-1038

Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs

E-mail: contato@picarra.pa.gov.br

- Secretária de Gabinete do Chefe do Executivo Municipal – Chefia de Gabinete

Waldirene Alves da Silva

Avenida Araguaia, s/n.

CEP: 68575-000 – Piçarra

Telefone: (94) 3422-1038

Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs

E-mail: gabinete.pmp@picarra.pa.gov.br

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Maria Micilene dos Santos

Avenida Araguaia, s/n.

CEP: 68575-000 – Piçarra

Telefone: (94) 3422-1038

Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs

E-mail: semaf@picarra.pa.gov.br

- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Sivonei Esteves de Oliveira de Jesus
Rua Maria José Frois, s/n
CEP: 68575-000 – Piçarra
Telefone: (94) 3422-1141
Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs
E-mail: semec@picarra.pa.gov.br
- Secretaria de Gestão e Planejamento
Charley Henrique Rabelo
Avenida Araguaia, s/n
CEP: 68575-000 – Piçarra
Telefone: (94) 99125-9111
Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs
E-mail: semgep@picarra.pa.gov.br
- Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos
LENIVALDO JOSÉDA SILVA
Avenida Araguaia, s/n
CEP: 68575-000 – Piçarra
Telefone: (94) 99278-0229
Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs
E-mail: secret.obras24@gmail.com
- Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Janaina Maria de Sousa
Rua Tancredo Neves, s/n – Centro
CEP: 68575-000 – Piçarra
Telefone: (94) 99292-3010
Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs
E-mail: semmatur.picarra@gmail.com

- Secretaria Municipal Produção e Desenvolvimento Econômico

João Batista de Almeida

Avenida Araguaia, S/N

CEP: 68575-000 – Piçarra

Telefone: (94) 99175-1349

Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs

E-mail: semdec@picarra.pa.gov.br

- Secretaria Municipal de Saúde

Ana Lúcia Ferreira Miranda

Avenida Araguaia, S/N

CEP: 68575-000 – Piçarra

Telefone: (94) 3422-1230

Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs

E-mail: semsa@picarra.pa.gov.br

- Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Maria Deusania dos Santos

Rua Paulo Fonteles Nº75 – Centro

CEP: 68575-000 – Piçarra

Telefone: (94) 3422-1309

Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs

E-mail: semtps@picarra.pa.gov.br

- Assessor de Comunicação

Ronaldo Freire Pereira Rocha

Avenida Araguaia, S/N

CEP: 68575-000 – Piçarra

Telefone: (94) 99194 4438

Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs

E-mail: ascom@picarra.pa.gov.br

- Controlador Interno
William Pereira de Sousa
Avenida Araguaia, S/N
CEP: 68575-000 – Piçarra
Telefone: (94) 99112-3113
Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs
E-mail: contato@picarra.pa.gov.br

- Procuradora Geral do Município
Priscilla Holanda Passos Medeiros
Avenida Araguaia, S/N
CEP: 68575-000 – Piçarra
Telefone: (94) 99123-4683
Horário de Funcionamento: 08hrs às 14hrs
E-mail: procuradoria@picarra.pa.gov.br

SERVIÇOS AO USUÁRIOS

Ouvidoria

Acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações como: solicitações, denúncias, sugestões, reclamações e elogios.

Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Até 30 (trinta) dias
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial
Local / Horário de atendimento	Avenida Araguaia, S/N - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 3422-1038 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs; http://picarra.pa.gov.br/portal/transparencia/

Seção de Informações ao Cidadão, Fale Conosco

Atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Requisitos	Nenhum
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	- Informações solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade; - Atendimento geral ao cidadão: De imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico ou presencial

Local / Horário de atendimento	Avenida Araguaia, S/N - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 3422-1038 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs; http://picarra.pa.gov.br/portal/transparencia/
---------------------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Realiza a política administrativa financeira do governo municipal. Compete a ela gerir e manter o equilíbrio financeiro de todos os órgãos da Administração.

Requisitos	Nenhum
Documentos Necessários	Dependendo do tipo de atendimento
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Resposta no ato a depender da situação
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Avenida Araguaia, S/N - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 3422-1038 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs;

Renovação da Licença de Funcionamento

O Certificado de Licença de Funcionamento, após a primeira emissão, tem validade de 01(um) ano. No período de 30 dias antes da data de vencimento, deverá ser solicitada a renovação da Licença.

Requisitos	Nenhum
Documentos Necessários	<p>Para a abertura do processo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Contrato Social e Alterações (se houver); 2 – Documentos Pessoais dos Representantes Legais; 3 – Procuração Reconhecida (caso não seja o representante); 4 – Comprovante do Simples Nacional (caso seja optante); 5 – Documento do Imóvel ou Contrato de Locação; 6 – Comprovante do IPTU; 7 – Vigilância Sanitária (SESAU); 8 – Habite-se dos Bombeiros (IESP); 9 – Habite-se de Uso (SEIDUR).
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Até 5 (cinco) Dias
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	<p>Avenida Araguaia, S/N - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 3422-1038 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs;</p>

ITBI

Imposto sobre o Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) – Cálculo do Imposto. A base de cálculo é o valor venal dos bens ou direito transmitidos, assim entendido o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado em condições normais de mercado para compra e venda à vista.

Requisitos	Nenhum
Documentos Necessários	<p>Para a abertura do processo:</p> <p>1 – Documento do Imóvel; 2 – Documentos pessoais dos Proprietários; 3 – Procuração Reconhecida (caso não seja o proprietário); 4 – Comprovante do IPTU.</p>
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	De 5 (cinco) a 10 (dez) dias.
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	<p>Avenida Araguaia, S/N - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 3422-1038 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs;</p>

Certidão de Débito Municipal (Imóvel)

A Certidão de Débito Municipal é um documento onde consta a existência ou inexistência de dívidas ante como o município em que a empresa está localizada. Por meio dela, é possível comprovar a idoneidade no que diz respeito aos débitos municipais: ISS, IPTU e demais tributações municipais.

Requisitos	Nenhum
Documentos Necessários	<p>Para a abertura do processo:</p> <p>1 – Documento do Imóvel ou contrato de locação; 2 – Documentos pessoais dos Proprietários; 3 – Procuração Reconhecida (caso não seja o proprietário); 4 – Comprovante do IPTU.</p>
Quem pode acessar?	Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta	De 5 (cinco) a 10 (dez) dias.
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Avenida Araguaia, S/N - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 3422-1038 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs;

Localização/ Revisão de Área

O proprietário, comissário ou usufrutuário do imóvel poderá solicitar a revisão de área para fins de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) quando constarem informações incorretas de área de terreno ou construção.

Requisitos	Nenhum
Documentos Necessários	Para a abertura do processo: 1 – Documento do Imóvel; 2 – Documentos pessoais dos Proprietários; 3 – Procuração Reconhecida (caso não seja o proprietário); 4 – Comprovante de Residência.
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	De 5 (cinco) a 10 (dez) dias.
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Avenida Araguaia, S/N - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 3422-1038 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Tem como principais atribuições planejar, implementar, executar, controlar e avaliar as atividades da política de planejamento urbano do Município. Além disso, elaborar uma política de planejamento urbano em parceria com as demais secretarias municipais, autarquias e fundações, em consonância com a política estabelecida pelo governo municipal

Requisitos	Nenhum
Documentos Necessários	Dependendo do tipo de atendimento
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Resposta no ato a depender da situação
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Avenida Araguaia, S/N - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 3422-1038 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs;

Departamento de Convênios

Requisitos	Nenhum
Documentos Necessários	Dependendo do tipo de atendimento
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Resposta no ato a depender da situação
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Avenida Araguaia, S/N - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 3422-1038 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs;

SECRETARIA MUNICIPAL PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Secretaria Municipal Produção e Desenvolvimento Econômico

Apoio e desenvolvimento da política agrícola, pecuária, do abastecimento e da proteção do meio ambiente. A diversificação do plantio, o manejo adequado, a conservação do solo, a utilização de sementes e mudas saudáveis e orientação técnica, projetos como piscicultura, avicultura, bovinocultura de corte e leite, apoio técnico.

Também é função desenvolver e implantar projetos de benefício à agricultura familiar, implementar a correta utilização de adubos e incentivar alternativas naturais, praticar a política agrária no município.

Requisitos	Nenhum
Documentos Necessários	Dependendo do tipo de atendimento
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Resposta no ato a depender da situação
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Avenida Araguaia, S/N - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 3422-1038 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos

Tem por finalidade promover, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a política municipal de obras, concernente à construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade, bem como, a fiscalização de obras públicas realizadas diretamente pelo Município e executadas por terceiros, sob regime de empreitada.

Requisitos	Nenhum
Documentos Necessários	Dependendo do tipo de atendimento
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Resposta no ato a depender da situação
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Rua Maria José Frois, s/n - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 99144-2007 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Tem como principais atribuições formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência.

Também faz parte de suas atribuições garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, assegurar aos alunos da zona rural do Município a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar e estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal.

Além disso, valorizar os profissionais da educação, garantindo-lhes planos de carreira específicos dentro do serviço público municipal.

Requisitos	Nenhum
Documentos Necessários	Dependendo do tipo de atendimento
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Resposta no ato a depender da situação
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Rua Maria José Frois, s/n - Centro - CEP: 68575-000 Telefone: (94) 3422-1038 Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Tem como principais atribuições formular e coordenar a política municipal de saúde e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde. Além disso, participa do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual e nacional do Sistema.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Serviço:	Responsável:
Assistência farmacêutica	Valquíria Maria dos Santos
Setor de epidemiologia	Leomar Consolação de Sousa
Atenção primária à saúde	Maria Deusivania dos Santos
Alvará sanitário	Reginaldo Pereira de Oliveira
TFD-tratamento fora de domicilio	Thallita Oliveira Alves da Silva
Urgência e emergência	Tatiane Cardoso Fernandes
Saúde bucal	Gislane Ribeiro dos Santos
Imunização	Maria Aparecida Barbosa da Silva
Exames laboratoriais	Taynara Gomes Mota/Valquíria Maria dos Santos
Vigilância em Saúde	Liliane Brito de Miranda
Regulação	Tatiane Cardoso Fernandes

Serviço:	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Descrição	Hospital de pequeno porte
Público alvo	Cidadãos (pessoa física); instituições públicas/privadas); empresas (pessoas jurídicas).

Requisitos necessários:	1.documento de identidade original 2.cartão nacional de saúde (cartão sus) 3.acompanhante de maior idade para menores de 18 anos, acima de 60 anos e portadores de alguma necessidade, para realização de consultas e procedimentos
Etapas do processo:	1.realização de ficha de atendimento individual 2.análise e verificação do atendimento a ser realizado (triagem) 3.realização do procedimento 4.detectada necessidade de assistência de maior complexidade, paciente direcionado para municípios de referência.
Prazo para prestação do serviço:	Imediato de acordo com a necessidade do atendimento *urgência: imediato *emergência: imediato *eletivo: de acordo com demanda
Acesso ao serviço:	Presencial
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada de acordo com a necessidade e prioridade.
Prioridade de atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos- prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (lei federal 10.048/2000;lei municipal 1194/2005;estatuto de idoso:13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua João Abreu Rangel – Brasil Novo
	24 horas
Andamento do atendimento:	(94)99242-5447
Manifestação do usuário:	Tatianecardoso19@hotmail.com

Serviço:	TFD- TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
Descrição	Agendamento de consultas, exames cirurgias e transportes de pacientes
Público alvo	Todos os cidadãos que precisam do serviço do TFD.
Requisitos necessários:	3.Encaminhamentos médicos (para consultas, exames, cirurgias) acompanhados de xerox de documentos pessoal, SUS e comprovante de endereço. Em alguns casos, xerox de exames feitos anteriormente.
Etapas do processo:	1.Os encaminhamentos são deixados no TFD para marcação e posteriormente os pacientes são avisados da mesma (local e horário) onde será realizado o procedimento ou a consulta.

Prazo para prestação do serviço:	Não há uma média de prazo para a marcação dos encaminhamentos, à medida que as vagas são ofertadas encaminhamentos são marcados.
Acesso ao serviço:	Presencial.
Taxa:	Isento.
Previsão de atendimento:	Ordem de chegada.
Prioridade de atendimento:	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos- prioridade especial); idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (lei federal 10.048/2000;lei municipal 1194/2005;estatuto de idoso:13.466/2017)
Endereço de atendimento:	Rua Araguana, nº64 centro.
	Segunda a sexta de 8hs as 14hs.
Andamento do atendimento:	(94)992191620
Manifestação do usuário:	picarratfd@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Tem como missão ofertar serviços de qualidade aos usuários atuando de forma transparente, participativa e eficiente, na organização e implementação dos serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltados a indivíduos, as famílias e a diversos segmentos sociais em situação de vulnerabilidade e risco social, qualificando a Política Municipal de Assistência Social como política pública de Estado e garantidora de direitos.

Requisitos	Nenhum
Documentos Necessários	Dependendo do tipo de atendimento
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Resposta no ato a depender da situação
Forma de atendimento e acesso	Presencial

Local / Horário de
atendimento

Rua Paulo Fonteles Nº75 - Centro - CEP: 68575-000
Telefone: (94) 99292-3010
Entre em contato: contato@picarra.pa.gov.br
Segunda a Sexta de 08:00hs as 14:00hs;

- **SETOR CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS**

Confira alguns desses Programas:

- Programa Bolsa Família;
- Carteira do Idoso;
- Id Jovem;
- Minha Casa Minha Vida;
- Tarifa Social de energia;
- BPC (Benefício de Prestação Continuada);

Dentre outros.

Documentos necessários:

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- COMPROVANTE DE MATRICULA ESCOLAR.

Importante levar documentação de todos os moradores da residência, pois todos deverão ser incluídos no cadastro.

SETOR DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

IDENTIDADE:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

CPF;

CERTIDÃO ORIGINAL E CÓPIA:

SOLTEIRO/UNIÃO ESTÁVEL – Certidão de Nascimento.

CASADO – Certidão de Casamento.

DIVORCIADO - Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio.

VIÚVO - Certidão de Casamento com Averbação de Óbito.

02 FOTOS 3X4 RECENTES: Padrão para documento.

DOCUMENTOS OPCIONAIS:

TÍTULO DE ELEITOR, CERTIFICADO MILITAR (RESERVISTA/ALISTAMENTO), CARTEIRA DE TRABALHO, NIS/PIS/PASEP, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CARTÃO DO SUS E ID.CLASSE.

PODE SER INCLUÍDO: Desde que esteja com exames ou laudo médico para comprovação: DEFICIÊNCIA (FÍSICA, AUDITIVA, NEFROLÓGICA, VISUAL), FATOR RH, AUTISMO, SÍNDROME DE DOWN E OBSERVAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES PECULIARES A SAÚDE.

NOME SOCIAL.

MENOR DE 16 ANOS acompanhado de PAI OU MÃE ou Responsável legal portando seu RG.

PARA 2ª VIA EM DIANTE PAGAR TAXA DE 35,33.

ALISTAMENTO/RESERVISTA:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- CPF;
- IDENTIDADE (RG).
- *SE NÃO TIVER IDENTIDADE USAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO.*

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- CPF;
- IDENTIDADE (RG);
- CELULAR COM CHIP FUNCIONANDO OU E-MAIL.

POSTO ELEITORAL

Serviços ofertados:

- Emissão do 1º Título eleitoral
- Emissão de 2ª via Título eleitoral
- Transferência
- Revisão
- Espelho do título
- Certidão de quitação eleitoral

DOCUMENTOS NECESSARIOS:

- Documento com foto (RG)
- Comprovante de endereço (preferência nome da pessoa, nome do pai ou mãe)

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Unidade Pública de atendimento á população onde são ofertados os serviços de Assistência Social:

- PAIF: Serviço de Proteção e atendimento Integral às famílias;
- PSB: Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio;
- Encaminhamentos para BPC – Benefício de Prestação Continuada
- Concessão de Benefícios eventuais: auxilio natalidade, auxilio funeral, apoio alimentar;
- Acompanhamento familiar;
- Acompanhamento do SICOM
- Encaminhamento para Cadastro Único
- Encaminhamentos para demais políticas públicas.
- Encaminhamento para documentação.

PÚBLICO PRIORITARIO: Famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social, ou seja, que estão passando por conflitos familiares e comunitários; desemprego, insegurança alimentar, etc. O CRAS atende pessoas com deficiência, idosos(as), crianças e adolescentes, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Público atendido

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência; vítimas de trabalho infantil; jovens e crianças fora da escola; jovens que cumprem medidas socioeducativas; idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais; além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Objetivo

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo, pautado na defesa e na afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Ações/atividades

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou Intergeracionais:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

Formas de acesso:

Para participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o cidadão deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

ESPAÇO CULTURAL

É um, espaço onde é ofertado aula de instrumentos musicais, tendo como público alvo os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mas se estende para as demais pessoas interessadas da comunidade.

Para participar das aulas os interessados podem procurar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ou o Espaço Cultural.

PCF - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Tem por objetivo promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Público alvo:

O programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social:

- Gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.